



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0784/2009

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LIGANDO AS RUAS LOURENÇO DANDOLINI E PRESIDENTE COSTA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que os Senhores Vereadores propuseram, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado à construção de uma ponte ligando as Ruas Lourenço Dandolini e Presidente Costa e Silva na sede de nosso município.
- Artigo 2º** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de abril de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças